

DECRETO Nº 078, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município.

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a proximidade das festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, preservando os serviços essenciais em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 23 de dezembro de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito Municipal